



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**  
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.  
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.  
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

DECRETO N.º 39/2023

**DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SRA. MARIA DE LURDES FERNANDES, CONHECIDA POR “LURDINHA DE ZÉ DE BIU”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO**, o Sr. **FRANCISCO ANDRÉ ALVES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** falecimento da sra. Maria de Lurdes Fernandes, conhecida por “Lurdinha de Zé de Biu”, avó do Vereador em atuação Emerson Lopes Galvão, ilustre cidadã e pessoa marcante no Município de Remígio;

**CONSIDERANDO** que o Município de Remígio, nesta oportunidade sente-se solidária à dor da família da sra. Maria de Lurdes Fernandes, conhecida por “Lurdinha de Zé de Biu”, e dos inúmeros vínculos de amizade que a homenageada constituiu em vida;

**CONSIDERANDO** que a aludida cidadã é digna das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica decretado LUTO OFICIAL de 3 (três dias), contados a partir desta segunda-feira, 20 de novembro de 2022, no âmbito do Município de Remígio, em virtude do falecimento da sra. Maria de Lurdes Fernandes, conhecida por “Lurdinha de Zé de Biu”.

**Parágrafo Único.** Fica mantido o funcionamento dos serviços no âmbito municipal.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Remígio/PB, 20 de novembro de 2023.

  
**FRANCISCO ANDRÉ ALVES**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE REMÍGIO/PB.